

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): CRISTIANE APARECIDA FERREIRA, Cpf: 97071846120, Rg: 2141247-2, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, do lar/costureira. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Trata-se de uma EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUCIAL proposta pela COOPERATIVA DE CRÉDITO em face de CRISTIANE APARECIDA FERREIRA, tendo em vista que a Executada emitiu junto a Exequente uma Cédula de Crédito Bancário, cujo nº é B20931329-1, no valor de 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) onde se tornou inadimplente. (débito atualizado: 10.027,60 (dez mil vinte e sete reais e sessenta centavos). - Custas Processuais: R\$0,00 - Valor Total: R\$10.027,60 - Valor Atualizado: R\$10.027,60 - Valor Honorários: R\$0,00 Despacho/Decisão: Autos Cód. nº 84180 - Apelo Eletrônico Vistos, etc.1. Cite-se o(a) executado(a) para, no prazo de 03 (três) dias, pagar integralmente a dívida, apurada no cálculo do credor, sob pena de imediata penhora de bens, prosseguindo-se nos ulteriores termos da execução.2. Cientifique-se de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá(ão) opor embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação. Anote-se também que se os embargos foram manifestamente protelatórios, o juiz aplicará à parte devedora multa no valor de 20% do valor da execução (art. 740, parágrafo único, CPC).3. Cientifique-se, ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do (s, a, as) exequente(s) e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá(ão) o(s) executado(s) requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 475-A, caput, CPC). Se não efetuado o pagamento de quaisquer das parcelas então assumidas, será imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, parte final, CPC).4. Fixo honorários advocatícios em favor do patrono do credor no valor correspondente a 10% do valor atualizado da dívida, que será reduzido à metade caso haja o pagamento integral no prazo mencionado no item "1".5. Certificado o não pagamento, voltem os autos conclusos para análise do pedido constante no item 'c' da inicial, referente a realização da penhora 'online', via Bacen-Jud.6. Cumpra-se, expedindo o necessário.7. Às providências. De Sinop/MT, p/ Cláudia/MT, 17 de abril de 2015.ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS Juíza de Direito em Substituição Legal ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, AMANDA CRISTINA TEIXEIRA, digitei. Cláudia, 18 de janeiro de 2019 Rosana Ap. Berto Cavalcante da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8d6116d4

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)